

Ch. P.

Albano n.º 8

1265. N^o 20

Sindamonhangab

Lucio da Provenza

Oreallotinus Almondi Lyman
Almondi & Chamae lobat in
Sutcliffe & Chamae lobat

See below

Neatamer loco.

Reverend

C. B. P. Sherman

Autoclar.

O Anno do casamento do Sr. João
 Antunes Jesus Christo de mil e cento e
 treze e sessenta e cinco, no dia de
 Novembro, desta Cidade de Pordam
 Mangaba, em sua catedral, entre o
 Sr. João e Sr. Maria, seus esposos, de
 sua fidejua e livre e voluntaria, de
 sua ac. do Sr. João e Sr. Maria, de
 casamento e Christo, de mil e
 cento e treze e sessenta e cinco.

M. c. D. Jay Provedor

A. P. de volta ao Camoteiro de Curitiba N.º 33

adde que nomeio, Dr. José Fortunato da Silva Og. Com. m. Sordam
rea. Rulgo, com juramento. Obedecendo, 1.º de Dezembro de 1865.

5 de Dezembro de 1865.

Pelo Collector Thomaz

C. Orlaciano.

Liz Antonio Vieira de Oliveira ex-
ve, na qualidade de segundo Testa-
menteiro do finado ellez senhor Joa-
nã Marcondes, de Olinda a la brab, g.
achando-se cumprida, toda, a
verba, do Testamento com que
falleceu o dito finado, como se
se da certidão e decimento, que
junto offerece e por isso no caso
de serem prestadas a, conta, sal-
vo a verba de M.º 100000, deixada
ao finado Joaquinº de Amaral
por ter fallecido antes do Testador,
sem o Grão.º prestar suas con-
tas, e regular que annuo o Pro-
vedor de Curitiba, e sendo achada
regular, a, decimento, e a,
verba, cumprida, haja V.ª de
julgar por sentença a, conta,
prestada, ficando o Grão.º re-
querido do ann. do Testamenta-
ria, pelo g.º

P. a V.ª
Deferimento
E. M.º

Antonio Vieira de Oliveira



Nº 11

Quarenta e seis. Novembro

14 de Setembro de 1865

Para o Sr. Dr. Antonio Xavier de M.

Recibo do Sr. Dr. Antonio Xavier de M. de 200000 rs. em portuense e um ligado para o fisco. O Sr. Dr. Antonio Xavier de M. recebeu do Sr. Dr. Antonio Xavier de M. a quantia de 200000 rs. em portuense e um ligado para o fisco. O Sr. Dr. Antonio Xavier de M. recebeu do Sr. Dr. Antonio Xavier de M. a quantia de 200000 rs. em portuense e um ligado para o fisco.

Procurador do Sr. Dr. Antonio Xavier de M.

O Procurador do Sr. Dr. Antonio Xavier de M.

Recibo do Sr. Dr. Antonio Xavier de M. de 200000 rs. em portuense e um ligado para o fisco. O Sr. Dr. Antonio Xavier de M. recebeu do Sr. Dr. Antonio Xavier de M. a quantia de 200000 rs. em portuense e um ligado para o fisco.

Mansel Francisco Marcondes Pereira.

Nº 21

Quarenta e seis. Novembro

14 de Setembro de 1865

Para o Sr. Dr. Antonio Xavier de M.

Recibo do Sr. Dr. Antonio Xavier de M. de 200000 rs. em portuense e um ligado para o fisco.

O Procurador do Sr. Dr. Antonio Xavier de M.



N.º 19

Excmo. Sr. D. Juan de Dios - Cal
A la fecha de 1865

De la Real Academia de Ciencias Exactas, Físicas y Naturales

Recibo de D. Juan de Dios - Cal
Hecho a guisa de nota de pago por el Sr.
D. Juan de Dios - Cal, en portuñal de un legajo que a
pedido de D. Juan de Dios - Cal, se le ha
reunido el Sr. D. Juan de Dios - Cal, a la
real Academia de Ciencias Exactas, Físicas y Naturales
recuerdos, y por lo tanto se refiere a
el presente recibo.

En la ciudad de Madrid a 12 de Enero de 1866

El procurador de la Real Academia de Ciencias Exactas, Físicas y Naturales
D. Juan de Dios - Cal

Recuerdos a D. Juan de Dios - Cal
En la ciudad de Madrid a 12 de Enero de 1866

En la ciudad de Madrid a 12 de Enero de 1866
D. Juan de Dios - Cal

Recibo de D. Juan de Dios - Cal
Hecho a guisa de nota de pago por el Sr.
D. Juan de Dios - Cal, en portuñal de un legajo que a
pedido de D. Juan de Dios - Cal, se le ha
reunido el Sr. D. Juan de Dios - Cal, a la
real Academia de Ciencias Exactas, Físicas y Naturales
recuerdos, y por lo tanto se refiere a
el presente recibo.



Certifico, que revendo o livro dos termos de ethissas, que
pelos feitos se celebrão nesta Igreja da V.ª Paroquia
de S. Pedro, a f. 93 v. 94. 94 v. 95 e 95 v. se acha inser-
rado o termo de cento e cincuenta missas, de esmola
de mil e quinhentos, cada uma, applicadas por alma
do finado - Monsenhor - Ignacio e Marcondes d'Alvira
Cabrals, segundo sua verba testamentaria: e encom-
mendadas pelo Barão de Lindamonhangaba: por
ser verdade passo a presente que juro aos Santos Evan-
gelios. Igreja de S. Pedro, 11 de Agosto de 1863.

P. Polycarpo e Antonio da Silva
Capellães da Paroquia.

R' 2256000

Testamos em como aserem e juro
e ser da data
Rio de Janeiro 14 de Novembro 1865

João Antonio Pereira de Carvalho
Antonio Pinto Linhares

M. Vendo os dy. e asy. e o testam.
Rio 14 de Novembro 1865
Gentil do Amor

M.
Ap. Antonio de Jesus de Almeida

Certifico, que revendo o livro dos termos de estu-
são, que pelos fidei se celebrão nesta Igreja da V.^{ta}
Freguesia de S. Pedro, se acha encerrado o termo
de cincoenta missas, de esmola de mil e quinhun-
tos cada uma, applicadas pelas almas dos esca-
vos do finado e Monsenhor - Ignacio Marcondes
d'Almeida Cabral, segundo sua verba testamen-
taria: e encomendadas pelo Barão de Bindamo-
nhangaba: foy ser verdade passe a presente, que
foy aos Santos Evangelios. Igreja de S. Pedro
1.^o de Agosto 1863.

Pe. Polycarpo Antonio da Silva
Capellão da Irmandade.

000
 Estamos em um afanoso
 e herdo de

²
N. sends on day! of the train
Nov 4 ca 1855

Ben Fels de Vm

Watson



Certifico, que revendo o livro dos termos de Almas
que pelos fideis se celebrão nesta Igreja da Velha
Famandade de S. Pedro, se acha encerrado o
termo de cincoenta e Almas, de esmola de mil
quinhentos cada uma, applicadas pelas almas
dos benfeitores do finado Monsenhor. Ignacio
Mareendes d'Oliveria Cabral, segundo sua ver-
ba testamentaria: e encommendadas pelo
Barão de Lindamonhangaba: por ser verda-
deiramente a presente, que juro aos Santos Evan-
gelios. Igreja de S. Pedro 11 de Agosto 1862.
João Polycarpo e Antonio da Pa-
Capellão da Famandade.

R\$ 750000 Testamos em com a feitura segun-
do o testamento

João de Jesus 14 de Novembro 1865
João Antonio Jesus de Carvalho
Antonio Paulo Lins

M. V. de S. Paulo 14 de Novembro 1865
João de S. Paulo

Elas em S. Paulo

250

Imprimado a 10 de
 Maio de 1865
 10000

Recebi do Sr. Antonio Vieira de Oliveira
 o valor de 10000

Recebi do Sr. Antonio Vieira de Oliveira
 o valor de 10000

Recebi do Sr. Antonio Vieira de Oliveira
 o valor de 10000

Ly prino do fidei de Allexon deia
 N. 18

Recebi do Sr. Antonio Vieira de Oliveira
 o valor de 10000

250
 Declaração da lei
 contada o Egrégio
 no

12
 Recife do Rio de Janeiro de 11 de Novembro de 1865
 testa

Recibo de In^{te} Antonio Vieira de Oll^o e seu
 como Testamento do finado Ex^{to} e Honr^{do} J^o de
 eis Marcondes de Oll^o Catral, e legado que me foi devida
 de um verbo testamentaria que se escreva seguintes,
 Claudino, a omerico, e por ser verdade faço a presente
 e por não saber escrever pedi a minha Sobrinha Mariana
 Marcondes de Oll^o que por mim fizesse a assignação
 Pindam^{to} de 11 de Novembro de 1865 a cargo de minha lei

Clara e Marcondes de Oll^o
 Mariana Marcondes de Oll^o

Como Testamento J^o de Oll^o e seu
 Recibo de um legado a prima supra
 Pindam^{to} de 11 de Novembro de 1865. N. 32

20
 Teste e ~~Assinatura~~ Assinatura no Pindam^{to}
 Chumbeo de 11 de Novembro de 1865
 Pelo Collectado ~~Alto~~ Alto

Recibo do legado que o senhor
sentou a S. Clara

12
N.º 11
Og. duentes rio. São d.
4 de Dezembro de 1865
Oito bocheiros Álvaro
Certifico que em um jazimento desta parochia,
que presentemente serve para os lançamentos
dos obitos de pessoas livres, a f.º 115 de 1.º e segun-
da = das trinta e cinco de mil oitocentos e ses-
senta e tres no escripto desta cidade foi enterra-
do o corpo de aqua do Rodriguez do Amaral,
solteiro, que morreu de febre, idade de con-
ta de tantas annos, foi enterrado com mu-
rinhos feitos, e sua alma encomendada.
O Comgo vigario Collado João de Fommo-
cens de Jesus Valgado = da da mais
em dito assento bem e fielmente aqui co-
fessado, e a cujo original me reporto, e de
tudo dou fe. Pindamonhangaba
D. 6 de 1865

Recibo do Sr. Antonio Carlos de Al.º Al.º Carlos, Salomão
do Com.º e Conselheiro de João de Alencar de Al.º Carlos, e legado que
foi deixado em testamento, que de se escreve seguinte,
a Bullata Frederica, e Benedita filha da mesma, e por isso
escrever para a minha Sobrinha e Maria de Alencar de Al.º que não
por mim fazer e assignar, Pindamonhangaba
por voto da minha tia

Constante Eugenia Alencar de Al.
Maria de Alencar de Al.
Comdes. Li. minha Cypriano de F.º de Alencar
João de Alencar de Al.

Recibo do legado que o senhor
de S. Clara

Recibo do legado que o senhor
de S. Clara

Recibo do legado que o senhor
de S. Clara

Recibo do legado que o senhor
de S. Clara

N.º 11

Ag. ducentos reis. Pindam.
14 de Dezembro de 1865
Pelo Collector *Alvaro*

Certifico que em um das Cúrias desta parochia,
que presentemente serve para os lançamentos
dos obitos de pessoas livres, a f.º 115 de lá e seguin-
te = Das treze de Fevereiro de mil oitocentos e ses-
senta e tres no Convento desta Cidade foi sepulta-
do o corpo de Agnazio Rodrigues do Amaral,
solteiro, que morreu de febre, idade de cem
contas e tantas annos, foi envolto em ma-
rino futo, e sua alma encomendada.
O Congo vigario Collado daão de Agnazio -
cens de S. Luis Salgado = Nada mais
em dito assento bem e fielmente agui do
feito, e a cujo original me reporto, e de
tudo dou fe. Pindamonhangaba 14
de Dezembro de 1865.

Desadutor. Tobias da Costa Soares

Recibo do legado que o senhor
de S. Clara

Recibo do legado que o senhor
de S. Clara

N.º 20

Ag. ducentos reis. Pindam.
14 de Dezembro de 1865.
Pelo Collector *Alvaro*

Recibo do legado que o senhor
de S. Clara

Recibo do legado que o senhor
de S. Clara

Pecilo do legado que o Almo-
senhor a S. Clara

Para o Almo-
senhor a S. Clara
do legado e do plano
o Almo-
senhor

N.º 11

Pg. duzentos e seis. Livro de
4 de Dezembro de 1865
Pelo Secretário N.º 11

Certifico que em um dos livros desta parochia,
que presentemente serve para os lançamentos
dos obitos de pessoas livres, a f.º 116 se vê o seguinte
= Das treze de Fevereiro de mil oitocentos e ses-
senta e tres no Convento desta Cidade foi sepulta-
do o corpo de Ignacio Rodrigues do Amaral,
solteiro, que morreu de febre, idade de con-
coenta e tantos annos, foi envolto em mu-
rino preto, e sua alma encomendada.
O Conego Vigario Collado João de Aguiar -
Cano da Igreja da Igreja de São João da mais
em dito assento bem e fielmente aqui de-
positado, e a cujo original me refiro, e de
tudo dou fé. Tendo assinado e rubricado
de Dezembro de 1865.

O Conde de Torres da Costa
Recorreu a esta e ficou
supra. Livro de 4 de Dezembro de 1865.

Em 11 de Dezembro de 1865
Pelo Secretário N.º 11

[illegible][illegible]

[illegible][illegible]

N.º 13

30

Pg. doentes em Lindo
10 de Dezembro de 1865Pelo collector Manoel

Carta que deu nome illipa de lagoa para
vinte e seis almas de freguesia de S. Martinho de
Lindoso, em homenagem a S. Martinho de
Lindoso, de S. Martinho de Lindoso, de S. Martinho de
Lindoso. O Collector passou por S. Martinho de
Lindoso em 10 de Dezembro de 1865.

O Collector de S. Martinho de Lindoso

Recebeu o valor de 1000\$000 em
10 de Dezembro de 1865.O Collector de S. Martinho de Lindoso
Manoel de S. Martinho de Lindoso

Carta que deu nome a S. Martinho de Lindoso
tendo de S. Martinho de Lindoso, de S. Martinho de
Lindoso, de S. Martinho de Lindoso, de S. Martinho de
Lindoso. O Collector passou por S. Martinho de
Lindoso em 10 de Dezembro de 1865.

O Collector

Manoel de S. Martinho de Lindoso

N.º 14

30

Pg. doentes em Lindo
10 de Dezembro de 1865Pelo collector Manoel

Freguesia de Lindoso

Carta que deu nome a S. Martinho de Lindoso
tendo de S. Martinho de Lindoso, de S. Martinho de
Lindoso, de S. Martinho de Lindoso, de S. Martinho de
Lindoso. O Collector passou por S. Martinho de
Lindoso em 10 de Dezembro de 1865.

Dr. João Octaviano de Oliveira, que
emparece, Dr. João Fortunato da Sil-
veira Budea Junior, a quem o juiz de-
fuzo juramento aos Santos Evangelhos,
e lhe encarregou se devesse fazer o car-
go de promotor de h. e. de capellas e con-
duz, em presente pnetacao de contas,
e isto com verdade e a conscien-
cia do seu pneto e juramento, ac-
tando a prometter exemplar, do que allegam
este termo com o juiz. Eu Oliveira
Alcancando de Oliveira, e o juiz, e o
convi.

E. Octaviano.

João Fortunato da Silva Budea Jr.
Vista.

Estas são as pnetas de mil e cento e
e sessenta e cinco, nesta data de
Pindamonhangaba, em uma cartoria,
fuzo os autos com vista ao Doutor promotor
de capellas e condutor, João Fortunato
da Silveira Budea Junior. Eu
Oliveira Alcancando de Oliveira,
e o juiz, e o escriva.

São as pnetas que os presentes contos
devem ser approvados p. que das documentos
do fl. 3a e 18 consta que foi exactamente
observada a testamento com que fellou
o Alvará de nome Alcancando de Oli-
veira Budea e Silva, remittido a o juiz,
e auctorizado da copia feita do fl. 14 e 17
que se qual o juiz e o juiz por uma vez.

se apresentando a original - Pinda-
monhangaba 9 de Junho de 1855

O Promotor -

João Fortunato da Silva Budea Jr.
Pnetamente.

Das notas de Pindamonhangaba de mil e cento e
e sessenta e cinco, nesta data de
Pindamonhangaba, em uma cartoria
fuzo os autos com vista ao Doutor
juiz, e o juiz, e o juiz. Eu Oli-
veira Alcancando de Oliveira, e o juiz,
e o escriva.

Visto ao sello 3 folhas, mil e cento e
e sessenta e cinco, em uma
cartoria, que se tem de fazer. Eu
Juiz, 9 de Junho de 1855.
O escriva: M. de Oliveira.

N.º 5

Apresentado em Pindamonhangaba
em 9 de Junho de 1855.

O Promotor -
João Fortunato da Silva Budea Jr.

Das notas de Pindamonhangaba de mil e cento e
e sessenta e cinco, nesta data de Pindamonhangaba, em
uma cartoria, fuzo os autos com vista ao Doutor
juiz, e o juiz, e o juiz. Eu Oliveira Alcancando de Oliveira,
e o juiz, e o juiz.

ff.º

Das 3 folhas contos de mil e cento e sessenta e
e sessenta e cinco, em uma cartoria, fuzo os autos com vista ao Doutor
juiz, e o juiz, e o juiz.

Vol.

10^a de março de 1894. Ex. mo Sr. Dr. J. J. de Almeida
to. sr. Dr. Almeida e Dr. J. J. de Almeida, de Almeida,
ad. Almeida, de Almeida e Dr. J. J. de Almeida.

Jan 10 1881.

[illegible]

10

G. aurata var. *laeta*.

16 de Dezembro de 1865.

2. *Therapsid* *Vireo*

1

a les données de Kienchen devant être
certaines, exactes & vraies, nous lisons
de Tiedemann Hongkong, au vers par
toute page est cette autre conclusion que
le jour précédent, les Chinois de
Chongking. En Chine & à Canton
de Chongking, comme, & ailleurs.

Conta de

Estão elzando provado e cumprimento das
disposições ao general e de missas de corpo
presente, sobre a e testamentaria para, no prazo

M. me. Sen. Dr. João Paredes

Naquelle eido, em virtude do testamento e para apu-
ratar os documentos de que trata o despacho
referido, este em 17 de Dezembro de 1855, e como
apresentarem o mesmo apuradas em ate e por in-
te, com lras eitos antes concluidos a 11 de fev-
ro de delib. no cu. anterior o que foi consensu-
to. P. me. 5 de Janeiro de 1856.

Desempenho

Chamados elzados. Chissara

U. ac

Após a de Junho de 1855, este eido e eido
e em, em findam. ehangate, com uns car-
tas, para estes antes concluidos ao Dr. João Pa-
redes João elzados de Loma e delib. de 11 de fev-
ro de delib. no cu. anterior, o mesmo.

U. ac

Seja entenda o testamento e para
de prazo de 14 dias e contas de intima-
cos, cumprir o disposto no despacho
ref. sob as penas de lei. Findam. e-
hangate, 7 de Junho de 1855.

Findam. eido

Data

Chamados de 14 dias e contas de intima-
tos. Chissara elzados de Loma e delib. de 11 de fev-
ro de delib. no cu. anterior, o mesmo.

M. me. Sen. Dr. João Paredes

da mem. testamentaria

Quem diuam a de 11 de fev-
ro de delib. no cu. anterior, o mesmo.

U. ac

Após a de Junho de 1855, este eido e eido
e em, em findam. ehangate, com uns car-
tas, para estes antes concluidos ao Dr. João Pa-
redes João elzados de Loma e delib. de 11 de fev-
ro de delib. no cu. anterior, o mesmo.

U. ac

Seja entenda o testamento e para
de prazo de 14 dias e contas de intima-
cos, cumprir o disposto no despacho
ref. sob as penas de lei. Findam. e-
hangate, 7 de Junho de 1855.

Data

Chamados de 14 dias e contas de intima-
tos. Chissara elzados de Loma e delib. de 11 de fev-
ro de delib. no cu. anterior, o mesmo.

U. ac

Após a de Junho de 1855, este eido e eido
e em, em findam. ehangate, com uns car-
tas, para estes antes concluidos ao Dr. João Pa-
redes João elzados de Loma e delib. de 11 de fev-
ro de delib. no cu. anterior, o mesmo.

Contrato de testamento e para
de prazo de 14 dias e contas de intima-
cos, cumprir o disposto no despacho
ref. sob as penas de lei. Findam. e-
hangate, 7 de Junho de 1855.

Chamados de 14 dias e contas de intima-
tos. Chissara elzados de Loma e delib. de 11 de fev-
ro de delib. no cu. anterior, o mesmo.

24

84. - Ha esposa e herdado do Oton
e mudou o nome da mulher Otomina filha

Satisfaz a primeira verba com adenda
de 1.º e 2.º, terceira e quarta
com os abscissantes anexo 3.º de 1.º, 18, 24
e 34 e 4.º verbas 5.º 6.º e 7.º com

Clão

atos quatro d. Agosto d. 1881, faze conclusão
de fidei Praud d. d. José Gabriel etc. Rado-
valho. Em Chinnis M. d. Chinnis, e os
seus.

Clão

Ullador i propriedade, n. l. e. os
juizes de Direito
R. d. 4 de Agosto de 1881
Gabriel Radovalho

Clão

Ata em data supra scilicet etc. etc. etc.
Chinnis M. d. Chinnis, e os seus.

Tudo o pago n. l. d. 4 p. Radovalho d. Agosto d. 1881.
Radovalho d. Agosto d. 1881.

Chinnis Chinnis e os seus Chinnis

Clão

atos quatro d. Agosto d. 1881, faze conclusão
de inventário fidei de Direito, d. d. ellygual da
Gabay e Moravia e Costa. Em Chinnis M. d.
Chinnis, e os seus.

Clão com 5 p. e

Visto examinado etc. etc. etc.

Julgo por Sentença as partes presentes pelo
testamento. Invenção de Chinnis e Chinnis,
por Radovalho e Moravia que se compra
a guarda como n. l. de content, do seu p. e
de tr. e. Radovalho e Chinnis e Chinnis e Chinnis
se p. e. Chinnis e Chinnis.

Clão de Radovalho d. Agosto d. 1881

Chinnis de Direito,
M. d. Chinnis e Costa

Clão

Ata em data supra scilicet etc. etc. etc.
Chinnis M. d. Chinnis, e os seus.

Clão

Em seguida faze conclusão de fidei Praud
d. d. José Gabriel etc. Radovalho.

Em Chinnis M. d. Chinnis, e os seus.

Clão

Cumpra-se
Radovalho d. Agosto d. 1881
Gabriel Radovalho

Clão

Ata em data supra scilicet etc. etc. etc.

Em Chinnis M. d. Chinnis, e os seus.

Certifico que interveio o testamento de
Radovalho d. Tardado, e Radovalho d. Radovalho
e os, d. Radovalho, da sentença etc. etc. etc.
ficaram scilicet. Radovalho d. Agosto
d. 1881.

Chinnis M. d. Chinnis

Visto e contentado para com as partes
Radovalho d. 17 de Dezembro d. 1881.

Chinnis Chinnis

Clão

do fidei de Direito d. Radovalho Sent.
do fidei de Radovalho e Chinnis
do Radovalho d. Radovalho

5 p. e
1 p. e
5 p. e
11 p. e

Transporte		104400
No. 1000 - Clavero - Sect. 1	1500	
Recomend. a fin. 9	34500	
Sect. 4	14100	
Serv. de fomento e cult.	11000	
Serv. de instr. e ad. 900	41800	
Gracia 3	4000	
Sect. 1	54000	
Sello. 1000	<u>11000</u>	214800
Sello. 1000		11000
No. 1000 - 1000		<u>22000</u>

Recomend. 19 de Noviembre de 1886.

